  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 576/88

Farnamirim, 18 de julho de 1988.

Autoriza doação de terrenos e dá  
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN FAÇO  
SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal,  
a doar mediante Decreto, uma área de terreno situada na Rua Castor  
Vieira Regis, Cohabinal, pertencente ao patrimônio municipal " A  
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS", para construção de um Evan-  
gelico.


Artº 2º - O terreno de que Trata o artigo 1º, limita-se,  
a norte, com Centro de Educação Pré-Escolar com 40,00m, ao sul //  
com o terreno da PMP, com 40,00m; ao leste com a Rua Castor Vieira  
Regis, com 20,00m; e ao oeste com o terreno da PMP, 20,00m; numa  
área de 800,00m<sup>2</sup> de superfície.

Artº 3º - A donatária terá o prazo de 01 (um) ano para  
construção no referido terreno, sob pena de reversão automática pa-  
ra o município.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Farnamirim, Gabinete do Prefeito - 18 de julho de 1988

  
JOÃO BATISTA DE LIRA  
Sec. de Administração

  
FERNANDO BANDEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal